GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO XI

TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE E EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues,
3760 - Monte das Oliveiras
Manaus – AM CEP: 69093-149

Secretaria de Infraestrutura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C4B5.F5CB.CACB.7011/D269C10F
Código verificador: **C4B5.F5CB.CACB.7011** CRC: **D269C10F**

Documento C4B5.F5CB.CACB.7011 assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO:018******* em 26/08/2026 às 17:38 utilizando assinatura por login/senha.
Documento C4B5.F5CB.CACB.7011 assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******** em 26/08/2026 às 17:38 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 018/2026-SEAD

PROCESSO N° 01.01.025101.002490/2026-71-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 25/08/2026. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e o Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Constantino Nery, n.º 4307, bairro Chapada, no município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000766**, para Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Robson Togni de Almeida
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Documento C4B5.F5CB.CACB.7011 assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO:018******* em 26/08/2026 às 17:38 utilizando assinatura por login/senha.

sead@sead.am.gov.br
Fone: (92) 3182-2808 / (92) 3182-2869
Av. Constelação, nº 30 - Conjunto Morada do Sol, Aleixo. Manaus-AM. CEP: 69060-081

Secretaria de Administração e Gestão

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C4B5.F5CB.CACB.7011/D269C10F
Código verificador: **C4B5.F5CB.CACB.7011** CRC: **D269C10F**

GOVERNO DO AMAZONAS

TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 018/2026-SEAD.

1. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Administração e Gestão, Órgão Gestor do Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado, doravante **ÓRGÃO AFETADOR**, neste ato representado por sua Titular o Senhor **Robson Togni de Almeida,** formaliza a **AFETAÇÃO** e a **TRANSFERÊNCIA** de administração da área situada no município de Manaus /AM, situado na Avenida Constantino Nery, n.º 4307, bairro Chapada, cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio – AJURI, sob o tombo n.º 880000766, para a Secretaria de Estado de Saúde – SES**,** doravante denominado **ÓRGÃO AFETADO**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **Luis Alberto Saraiva Santos,** cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente da posse, uso e guarda do referido bem imóvel, conforme os autos n.º **01.01.025101.002490/2026-71.**
2. O imóvel permanece destinado à implantação do Centro de Referência de Atendimento para Crianças e Adolescentes com TEA, não podendo ter destinação diversa daquela para a qual foi destinada, sob pena de responsabilidade do Titular da SES-AM que o permitir.

3. Caberá à **SES-AM**, órgão responsável pela área supracitada:

3.1. A cobertura das despesas com manutenção, conservação e uso;

3.2. O preenchimento eletrônico, do formulário anual das “condições gerais do imóvel”, em campo próprio no Sistema Imóveis-AM, disponível no portal da SEAD, todo mês de dezembro, entre os dias 1º e 31, de cada ano, indicando, inclusive, as medidas tomadas para conservação e manutenção do bem;

3.3. A vedação da disponibilização ou da cessão a outrem, do bem que utiliza, no todo ou em parte

3.4. Obrigação de comunicação formal e prévia à SEAD de qualquer alteração de finalidade do uso do imóvel, desde que fira o estabelecido no item anterior;

3.5. O atendimento aos critérios técnicos e legais vigentes, na eventualidade de proceder reformas, ampliações, construções ou demolições, ações essas que deverão ser previamente e formalmente comunicadas à SEAD;

3.6. O dever de zelar pelo mesmo, utilizando instrumentos e meios que visem a sua conservação e segurança, impedindo sua deterioração, perda ou uso indevido.

3.7. Entregar as chaves do imóvel à SEAD, ao desocupar o imóvel, na ocasião da lavratura do “Termo de Devolução do Bem Imóvel”.

sead@sead.am.gov.br
Fone: (92) 3182-2808 / (92) 3182-2869
Av. Constelação, nº 30 - Conjunto Morada do Sol, Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69060-081

Secretaria de Administração e Gestão

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C4B5.F5CB.CACB.7011/D269C10F
Código verificador: **C4B5.F5CB.CACB.7011** CRC: **D269C10F**

Documento assinado por LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS em 26/03/2026 às 12:08:39 (GMT-04:00) pela assinatura digital em nome de LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS (***.***.***-**) com certificado ICP-Brasil, para verificar a assinatura acesse https://edoc.amazonas.am.gov.br e utilize o código verificador: C4B5.F5CB.CACB.7011
Documento assinado por ROBSON TOGNI DE ALMEIDA em 25/03/2026 às 15:08:20 (GMT-04:00) pela assinatura digital em nome de ROBSON TOGNI DE ALMEIDA (***.***.***-**) com certificado ICP-Brasil, para verificar a assinatura acesse https://edoc.amazonas.am.gov.br e utilize o código verificador: C4B5.F5CB.CACB.7011

GOVERNO DO AMAZONAS

4. Se o Órgão/Entidade responsável pelo bem imóvel decidir pela sua devolução, caberá ao usuário responsável pelo imóvel, cumprir com os procedimentos de devolução delineados no Decreto nº. 38.098, de 31 julho de 2017 e Portaria nº 0148/2017-GS/SEAD.

5. A SEAD se responsabilizará pela publicação do Extrato do presente termo, ficando as custas com tal publicação sob a responsabilidade do **Secretaria de Estado de Administração e Gestão.**

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam o presente **TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE BEM IMÓVEL**.

Manaus, 25 de agosto de 2026.

[Assinado Digitalmente]
Robson Togni de Almeida
Secretário de Estado de Administração e Gestão – SEAD.

[Assinado Digitalmente]
Luis Alberto Saraiva Santos
Secretário de Estado de Saúde – SES.

sead@sead.am.gov.br
Fone: (92) 3182-2808 / (92) 3182-2869
Av. Constelação, nº 30 - Conjunto Morada
do Sol, Aleixo. Manaus-AM. CEP: 69060-081

Secretaria de
Administração e Gestão

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C4B5.F5CB.CACB.7011/D269C10F
Código verificador: **C4B5.F5CB.CACB.7011** CRC: **D269C10F**